Caso de estudo: programa para a promoção da saúde oral

I. Oliveira

I- Introdução ao caso de estudo

O Sistema Nacional de Saúde (SNS) é responsável por organizar os cuidados de saúde à população, que são disponibilizados aos utentes a custos controlados, devido ao financiamento público do sistema (recorrendo ao Orçamento do Estado).

As doenças orais são um importante problema de saúde pública mas o SNS (praticamente) não tem médicos dentistas e, para compensar essa limitação, estabeleceu um programa de vales de tratamento, que permite a utentes elegíveis beneficiar de cuidados de saúde oral, recorrendo à oferta privada existente.

II- Objetivos do PNPSO

Através dos vales de tratamento, o <u>Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral</u> (PNPSO) procura avaliar e diminuir a incidência e a prevalência das doenças orais. Os vales, designados cheque-dentista (CD), são emitidos pelo Médico Assistente (vulgo, médico de família), a favor de certos grupos de utentes elegíveis (e.g.: idosos carenciados, crianças de certas faixas etárias, grávidas, etc.). Para controlar o processo de emissão, utilização e compensação¹ dos vales, foi introduzido um novo sistema de informação, o <u>SISO</u>.

III- Como funciona o acesso ao cheque-dentista? [emissão e utilização dos vales]

De forma geral, o processo de emissão e utilização dos vales de tratamento decorre da seguinte forma:

- a. O utente dirige-se ao seu médico assistente (MA) para uma consulta. O MA pode referenciá-lo para cuidados de saúde orais, mediante uma avaliação clínica. Se o utente tiver critérios para isso, o MA emite uma referenciação para cuidados orais, utilizando o software habitual de apoio à consulta (este software comunica a emissão do CD para o sistema SISO central, por via eletrónica).
- No final da consulta, o utente levanta o seu CD no secretariado do Centro de Saúde/Unidade de Saúde Familiar, impresso em papel pelo administrativo (a partir do SISO). O CD encontra-se no estado emitido, sem ter sido ainda utilizado.
- c. O PNPSO garante a liberdade de escolha ao utente. Para isso, o utente escolhe o médico dentista (MD) onde quer ir e faz a marcação da consulta.
- d. Quando o utente se apresenta à consulta, o MD pesquisa no SISO o cheque

(IOliveira 2021) 1/3

¹ Compensação refere-se ao pagamento devido aos prestadores dos cuidados.

Análise de Sistemas

- que lhe é presente para consultar a informação associada do utente.
- e. O MD consulta o doente. O dentista pode fazer os vários registos enquanto consulta o doente. No decurso da primeira consulta, deve registar no SISO os diagnósticos feitos e um plano de tratamento.
- f. O plano de tratamentos definido pode ficar completo naquela consulta ou requerer novas consultas. Neste caso, o MD indica ao utente a data da nova consulta para continuar os tratamentos. Nas consultas subsequentes, não é preciso fazer o diagnóstico nem o plano de tratamentos.
- g. Os tratamentos realizados no decurso de cada consulta devem ser registados no SISO.

IV- Compensação dos cheques-dentista

[Descrição hipotética]

Entre os dias 1 e 8 de cada mês, o médico envia o lote de CD que atendeu no mês anterior, assinados, por correio, para conferência por parte da Adminstração Central do Sistema de Saúde (ACSS).

A ACSS verifica se todos os CD apresentam as assinaturas do médico e utente, para ordenar o seu pagamento. Se o CD (em papel) não tiver as assinaturas, é devolvido.

Logo que um lote esteja validado, a ACSS transfere o pagamento correspondente e o CD transita para o estado Pago. (No caso de se verificarem informidades, por falta de assinatura/preenchimento, os CD afetados são devolvidos.)

V- Adesão dos profissionais [adaptado]

Nota: esta descrição é hipotética, para efeitos pedagógicos; não corresponde ao procedimento real².

Os médicos estomatologistas e os médicos dentistas interessados em aderir ao PNPSO devem submeter uma candidatura que originará um contrato programa. A candidatura diz respeito ao dentista e a um conjunto de clínicas que ele indica.

- a) o estomatologista/médico dentista começa por se registar na plataforma, preenchendo o formulário do pedido de acesso disponibilizado no website do Programa.
- após o preenchimento dos dados solicitados, os dados do médico são enviados pela ARS respetiva para a Ordem dos Médicos Dentistas, para confirmar a habilitação do profissional.
- c) Se tudo estiver regular, o Dentista receberá, na conta de e-mail indicada, as credenciais para acesso à plataforma.
- d) Entrando no sistema, o Dentista pode adicionar as clínicas quer associar ao PNPSO. O Dentista prepara um pedido de adesão para cada clínica.

(IOliveira 2021) 2/3

² O procedimento real pode ser consultadono <u>site PNPSO</u>.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO | DETI

Análise de Sistemas

- e) Após a receção do pedido, no sistema, um funcionário da ARS valida a habilitação da Clínica, verificando se a informação pretendida corresponde à informação constante no regulador, a Entidade Reguladora da Saúde (ERS).
- f) Quando o médico receber a confirmação da validação da clínica por parte da ARS, por email, pode avançar com a candidatura. Para isso, deve aceitar as condições de acesso ao programa e imprimir a Declaração de Compromisso para cada clínica que adicione, que deve ser assinada por si e pelo Diretor Clínico da Clínica onde pretende prestar cuidados de saúde.
- g) Cada Declaração de Compromisso deve ser enviada por correio registado à ARS respetiva, que irá confirmar as assinaturas e validar as clínicas.
- h) Após a validação da clínica, o (estado do) pedido de adesão passa a aceite e os dados daquele profissional serão colocados na listagem públicas de clínicas aderentes.

(IOliveira 2021) 3/3